



# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS)** gerados pelo **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)** e pela **Policlínica Regional Raimundo Soares Resende**, unidades vinculadas ao **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús**.

A necessidade decorre da obrigatoriedade legal de gerenciamento adequado dos resíduos oriundos de serviços de saúde, classificados como pertencentes aos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), os quais apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo manejo específico e tecnicamente adequado.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Consórcio Público de Saúde, sendo compatível com as necessidades operacionais contínuas das unidades de saúde, ainda que formalmente não prevista em Plano de Contratações Anual, justificando-se pela essencialidade e caráter contínuo do serviço.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- **Possuir licenciamento ambiental válido emitido por órgão competente;**
- **Apresentar alvará sanitário vigente;**
- **Comprovar capacidade técnica por meio de atestados compatíveis com o objeto;**
- **Dispor de veículos adequados e licenciados para transporte de resíduos de saúde;**
- **Executar os serviços em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018;**
- **Atender às exigências da Resolução CONAMA nº 358/2005;**
- **Observar a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);**
- **Garantir rastreabilidade dos resíduos até a destinação final;**
- **Emitir manifestos de transporte e certificados de destinação final.**

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base na geração média de resíduos das unidades de saúde, considerando:

- **Volume mensal de resíduos gerados;**
- **Classificação por grupos (A, B e E);**



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

- **Frequência de coleta necessária para evitar acúmulo e riscos sanitários.**

As estimativas poderão ser ajustadas conforme a demanda real durante a execução contratual.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se a existência de empresas especializadas aptas à execução do objeto, com valores compatíveis com os praticados na região.

O mercado apresenta soluções padronizadas para o serviço, caracterizando-o como serviço comum, passível de contratação direta, desde que observados os limites legais.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado, considerando propostas de fornecedores e contratos similares, garantindo a compatibilidade com os preços praticados e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada das seguintes etapas:

- **Coleta dos resíduos segregados nas unidades;**
- **Transporte em veículos licenciados;**
- **Tratamento adequado conforme classificação;**
- **Destinação final ambientalmente adequada;**
- **Emissão de documentação comprobatória.**

A solução deve garantir a conformidade com todas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

A contratação será realizada de forma global (item único), tendo em vista que os serviços são interdependentes e compõem um ciclo contínuo de gestão de resíduos, cuja fragmentação pode comprometer a eficiência, rastreabilidade e responsabilidade técnica.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, espera-se:

- **Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;**
- **Atender integralmente à legislação sanitária e ambiental;**
- **Reduzir riscos de contaminação e acidentes;**



**CPSMCR**

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

- **Evitar penalidades administrativas e ambientais;**
- **Assegurar a continuidade dos serviços de saúde.**

### **10. ENQUADRAMENTO LEGAL**

contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço comum cujo valor se encontra dentro dos limites legais, devidamente comprovado por pesquisa de preços.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida atende plenamente ao interesse público, encontra respaldo na legislação vigente e constitui medida indispensável à regularidade sanitária e ambiental das unidades de saúde vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús.

**Flávio Carvalho Soares**  
**Diretor Executivo**